



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

quinta-feira, 28 de outubro de 2021

Ano IX - Edição nº 00905 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Nova Redenção publica



Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba

novaredencao.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0AB46CF5F724034C7D2E5F64025A84C9

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

SUMÁRIO

- DECRETO 147/2021 AO 153/2021- NOMEAÇÃO
- DECRETO N. 148, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

DECRETO Nº 147 , DE 28 OUTUBRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, à pedido do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete a **Srª. Luciene Santos Teixeira de Jesus**.

Art. 2º - O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2021 e revoga as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da prefeita, 28 de outubro de 2021.

Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares.
PREFEITA MUNICIPAL

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: pmnovaredencao@gmail.com

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

DECRETO Nº 148 , DE 28 OUTUBRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, à pedido do Cargo em Comissão de Assessor Técnico II da Agricultura o **Srº. Carlos Rodrigues Lima**.

Art. 2º - O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2021 e revoga as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da prefeita, 28 de outubro de 2021.

Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares.
PREFEITA MUNICIPAL

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: pmnovaredencao@gmail.com

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

DECRETO Nº 149 , DE 28 OUTUBRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, à pedido do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Esporte, o **Srº. Epaminondas dos Anjos Alves Filho**.

Art. 2º - O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2021 e revoga as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da prefeita, 28 de outubro de 2021.

Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares.
PREFEITA MUNICIPAL

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: pmnovaredencao@gmail.com

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

DECRETO Nº 150 , DE 28 OUTUBRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, à pedido do Cargo em Comissão de Secretaria da Escola Municipal Maria Emilia Santos dos Anjos, a Srª. **Soraia Oliveira dos Anjos**.

Art. 2º - O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2021 e revoga as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da prefeita, 28 de outubro de 2021.

Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares.
PREFEITA MUNICIPAL

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: pmnovaredencao@gmail.com

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

DECRETO Nº 151 , DE 28 OUTUBRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, à pedido do Cargo em Comissão de Secretária da Escola Municipal José Amando Salles Mascarenhas, a Sr^a. **Delmara Conceição de Araujo**.

Art. 2º - O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2021 e revoga as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da prefeita, 28 de outubro de 2021.

Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares.
PREFEITA MUNICIPAL

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: pmnovaredencao@gmail.com

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

DECRETO Nº 152 , DE 28 OUTUBRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, à pedido do Cargo em Comissão de Gestor Municipal de Convênios o **Srº. Eliezer Oliveira de Jesus**.

Art. 2º - O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2021 e revoga as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da prefeita, 28 de outubro de 2021.

Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares.
PREFEITA MUNICIPAL

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: pmnovaredencao@gmail.com

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

DECRETO Nº 153 , DE 28 OUTUBRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, à pedido do Cargo em Comissão de Ouvidor Geral o **Srº. Andresson Teles da Silva**.

Art. 2º - O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2021 e revoga as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da prefeita, 28 de outubro de 2021.

Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares.
PREFEITA MUNICIPAL

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: pmnovaredencao@gmail.com

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

DECRETO N. 148, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

“Nomeia os membros que irão compor o Fórum Municipal de Educação do Município de Nova Redenção e, dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o Artigo 10, da Lei Municipal nº 004, de 16 de julho de 2015;

DECRETA:

Art. 1º – Nomeia os Senhores Membros que irão compor o Fórum Municipal de Educação do Município de Nova Redenção-Ba,

Art. 2º - O Fórum Municipal de Educação do Município de Nova Redenção será composto dos seguintes conselheiros:

I - Representante do Poder Executivo

Ronilton Santos Almeida

Jorge Almeida Santos

II - Representante do Poder Legislativo

Ariston Teles da Silva

Ivo Alves Soares

Paulo Souza Silva

III – Representante do Conselho Municipal de Educação

Jânio Alves de Andrade

Warley Jackson Macedo Barbosa

Ivon Carlos Conceição dos Reis Rocha

Eucinete Silva Carvalho de Amorim

Edenildo Soares Bernardes Oliveira

Antonio Sá Teles Ribeiro

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Nattaly Alves de Jesus Santos
Daiane dos Santos Lima
Raynara Andrade Santos
Edelzuita Machado da Silva
Cleber Essione Silva Santos
Creuza Alves de Oliveira
Maria Santana de Jesus
Ricardo de Oliveira Silva
Júlia Cristina Paiva Santos Costa
Esivelton Brito dos Anjos Teodoro

IV - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Tamires Sá Teles dos Santos
Fabiana França Mercês

V – Representantes dos Trabalhadores em Educação

Wilhon Márcio Oliveira Souza
Fernanda Talita Braga de Oliveira
Natan Oliveira Gomes
Teresa Suely de Oliveira Pinho Moura
Keliana Santos Ribeiro

VI - Representantes dos Estudantes

Wilanna Santana Souza
Hana Deyse Reis Oliveira
Iasmim Santos Oliveira
Leandro Alves Bruno
Luyse Alves Nunes

VII - Representantes dos Pais

João Célio Oliveira Silva
Renata Rodrigues Teixeira
Fabiana Santos Ribeiro

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Aline Alves de Andrade

Oswaldo Nunes dos Santos

VIII – Representantes de Entidades regulamente existentes no Município com finalidade e objetivo educacional

Jaciara Sampaio dos Anjos

Adenilson Silva Souza

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Nova Redenção - Ba, em 28 de outubro de 2021.

Guilma Rita de Cassica Gottschall da Silva Soares
Prefeita Municipal